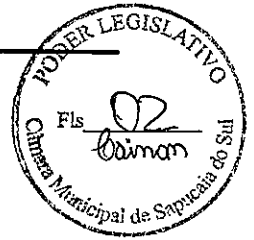




CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 3474-1887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Registro nº

Processo nº
Nº 21149 / 152 / 2019

Emenda nº 02.

Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS.

Origem: Vereador Marco Antonio da Rosa (Marquinhos)

Assunto: **EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ À MENSAGEM 015/2019**, com fundamento nas seguintes.

JUTIFICATIVAS:

Senhores Vereadores:

A presente Emenda Modificativa (conforme Regimento Interno – art. 112, §4º), objetiva retirar modificar o **Projeto de Lei (Mensagem do Poder Executivo 015/2019) – que altera a Lei Municipal nº 2565, de 25 de junho de 2003, que cria Gratificação por Desempenho no Trânsito – GDT.**

Com relação à presente emenda modificativa, o intuito dos Vereadores que ora subscrevem é buscar adequar de maneira razoável a questão referente às faltas dos servidores em atenção ao que consta descrito no **art. 1º, §3º da redação original da mensagem 015/2019**, haja vista que, o Edil que ora subscreve a presente emenda, entende que deva ser realizada a referida alteração constando em seu texto a seguinte disposição:

*§ 3º. Deixará de perceber a GDT o servidor que tiver faltas **NÃO justificadas** no período de um (1) ano, caso em que só poderá perceber novamente a gratificação após o período de um (1) ano a contar da retirada da gratificação por motivo de faltas”.*

Assim Senhores Vereadores, firme nas razões agora demonstradas, é que submetemos a apreciação plenária essa Emenda Modificativa à Mensagem 15/2019.

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2019.


MARCO ANTONIO DA ROSA
Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA	
O presente foi	apresentado
em	de
E 13/06/2019	
na 36	39 Sessão
leg. 142	
Ver. Edman	